

TERMO DE REFERÊNCIA

TR - N° 2026/1062

JUSTIFICATIVA

Aquisição de válvula atuadora para substituição de equipamentos avariados/obsoletos em operação nos filtros da ETA 2.

ITEM

- 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DN500MM PN-10, COM REDUTOR MOTORIZADO DE ENGRENAGENS;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DN500MM, PN-10, COM REDUTOR MOTORIZADO DE ENGRENAGENS;
- Corpo monobloco ou bipartido, classe 150;
- Corpo em ferro nodular ASTM-A0536 GR.65.45.12;
- Haste em aço inox ASTM-A276 T410;
- Disco em aço inox fundido A351 GR.CF8;
- Sede de vedação EPDM, com furação conforme ABNT/NBR 7675, classe de vedação estanque;
- Pintura em tinta epóxi a pó;
- Construção API 609/A e acionamento através de atuador elétrico de 1/4 de volta;
- *Características básicas do atuador elétrico para válvula borboleta wafer 500mm:
- Redutor motorizado com acionamento manual volante manual para operação de emergência;
- Motor elétrico trifásico 220 VAC/60Hz/grau de proteção IP 67;
- 04 (quatro) chaves de posição com micro switches SPDT para abertura e fechamento;
- 02 (duas) chaves de torque com micro switches SPDT para abertura e fechamento;
- 01 (um) indicador mecânico de posição;
- 01 (uma) resistência desumidificadora;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

-O pagamento será efetuado através de crédito bancário, 30 (trinta) dias após a emissão do documento fiscal (ou seja, pagamento 30 dias após a entrega por depósito em conta);

-Deverá informar na Nota Fiscal o Banco, número da Agência e Conta Corrente / Pessoa Jurídica para efeito de pagamento;

Obs.: Não serão aceitos Boletos Bancários.

GARANTIA, FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



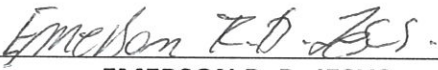
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110



- O prazo de vigência do contrato é de 05(cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato;
- Os materiais deverão ser entregues em nosso Almoxarifado, localizado na Avenida 10A, nº 360, Bairro Cidade Nova, Rio Claro –SP, CEP 13506-760;
- Somente após conferência e aprovação do (s) item (s) pelos representantes do Departamento solicitante/competente é que se procederá o recebimento definitivo do (s) mesmo (s), liberando a (s) Notas (s) fiscal (ais) para a devida quitação;
- O transporte, carga e descarga dos produtos, as despesas de frete, seguros e outras ficarão por conta e risco da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos definidos conforme a solicitação da requisitante, que deverá ser comunicada num prazo não inferior há 48 horas;
- A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Contratada, das sanções estabelecidas neste EDITAL, no que couber;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o cumprimento total do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte e alimentação dos profissionais encarregados dos serviços;
- Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal;
- O Fornecedor garantirá o produto por 6 (seis) meses;


EMERSON R. D. JESUS
MANUTENÇÃO MECÂNICA


DENILSON MASSAFERRO JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

22/07/2026